DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIV DCL Nº 145 Brasília, quarta-feira, 12 de agosto de 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão
Vice-Presidente: Liliane Roriz
1º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Agaciel Maia
2º Secretário: Julio Cesar - Suplente: Lira
3º Secretário: Bispo Renato Andrade - Suplente: Rodrigo Delmasso

Corregedor: Dr. Michel
Ouvidor: Lira
Proc. Esp. da Mulher: Telma Rufino

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Sandra Faraj	Prof. Israel
Vice-Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Robério Negreiros	Rafael Prudente
Raimundo Ribeiro	Liliane Roriz
Bispo Renato Andrade	Lira

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Ricardo Vale	Wasny de Roure
Wellington Luiz	Cristiano Araújo
Prof. Reginaldo Veras	Joe Valle
Lira	Julio Cesar

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia	Telma Rufino
Vice-Presidente: Rafael Prudente	Dr. Michel
Prof. Israel	Joe Valle
Julio Cesar	Bispo Renato Andrade
Wasny de Roure	Chico Leite

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras	Prof. Israel
Vice-Presidente: Juarezão	Raimundo Ribeiro
Rafael Prudente	Dr. Michel
Luzia de Paula	Rodrigo Delmasso
Wasny de Roure	Ricardo Vale

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula	Julio Cesar
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Robério Negreiros
Liliane Roriz	Juarezão
Prof. Israel	Sandra Faraj
Chico Leite	Chico Vigilante

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Robério Negreiros	Rafael Prudente
Vice-Presidente: Sandra Faraj	Prof. Reginaldo Veras
Juarezão	Agaciel Maia
Bispo Renato Andrade	Luzia de Paula
Dr. Michel	Wellington Luiz

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico vigilante	Chico Leite
Vice-Presidente: Dr. Michel	Robério Negreiros
Raimundo Ribeiro	Juarezão
Joe Valle	Prof. Reginaldo Veras
Julio César	Luzia de Paula

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Wellington Luiz
Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso	Lira
Liliane Roriz	Telma Rufino
Joe Valle	Sandra Faraj
Chico Vigilante	Ricardo Vale

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale	Wasny de Roure
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Cristiano Araújo
Agaciel Maia	Raimundo Ribeiro
Lira	Rodrigo Delmasso
Telma Rufino	Liliane Roriz

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Joe Valle	Prof. Reginaldo Veras
Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso	Bispo Renato Andrade
Rafael Prudente	Robério Negreiros
Telma Rufino	Agaciel Maia
Chico Leite	Ricardo Vale

atualizado em 5/6/2015

Sumário

Redações Finais 2
Comissões 8
Mesa Diretora 51
Atos Administrativos 56
Diretoria de Recursos Humanos 57

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 730, DE 2012

REDAÇÃO FINAL

Cria o programa IPTU Verde, que dispõe sobre a redução no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU como incentivo ambiental destinado a proteger, preservar e recuperar o meio ambiente.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído no Distrito Federal o Programa IPTU Verde, cujo objetivo é fomentar medidas de redução de consumo de recursos naturais e de impactos ambientais, as quais preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante a concessão de benefício tributário ao contribuinte.

§ 1º O benefício tributário a que se refere o *caput* consiste na redução do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem as seguintes medidas:

I – arborização;

II – implantação de quintal e calçadas verdes;

III – sistema de captação da água de chuva;

IV – sistema de reúso de água;

V – sistema de aquecimento hidráulico solar;

VI – sistema de aquecimento elétrico solar;

VII – construções com material sustentável;

VIII – utilização de energia passiva;

IX – sistema de energia eólica;

X – implantação de telhado verde em todos os telhados disponíveis no imóvel para esse tipo de cobertura;

XI – separação de resíduos sólidos;

XII – manutenção do terreno sem a presença de espécies exóticas invasoras e cultivo de espécies arbóreas nativas;

XIII – utilização de lâmpadas de LED.

§ 2º Quanto à redução prevista no § 1º, II, para a fixação do valor do desconto são considerados o tamanho da área permeável em relação ao tamanho do lote e a localização do imóvel dentro do perímetro urbano, na forma do regulamento.

§ 3º Os benefícios previstos no § 1º, I e II, não se aplicam aos imóveis caracterizados como sítios de recreio.

§ 4º Pode ser cumulativo o desconto de que trata o § 1º, I, nos casos de condomínios residenciais horizontais, quando a medida ambiental for implantada pelo

condomínio em relação à área comum e pelo proprietário em relação à sua unidade autônoma.

§ 5º A forma de obtenção dos benefícios previstos no § 1º, III, IV e XI, deve ser regulamentada pelo Poder Executivo em até 180 dias da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Para a obtenção do benefício tributário disposto nesta Lei, o contribuinte deve estar em dia com suas obrigações tributárias.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – arborização: plantio de 1 ou mais árvores escolhidas entre os tipos adequados à arborização de vias públicas, em frente a imóvel horizontalmente edificado, ou preservação de árvore já existente observando-se a manutenção de área suficiente para sua irrigação, na forma do regulamento;

II – implantação de quintal ou calçadas verdes: implantação, no perímetro do terreno, de calçadas e quintais efetivamente permeáveis e com cobertura vegetal, em no mínimo 80% da área destinada para tais fins;

III – sistema de captação da água da chuva: sistema que capte água da chuva e a armazene em reservatórios para utilização do próprio imóvel;

IV – sistema de reúso de água: utilização, após o devido tratamento, da água residual proveniente do próprio imóvel, para atividades que não exijam que ela seja potável;

V – sistema de aquecimento hidráulico solar: utilização de sistema de captação de energia solar térmica para aquecimento de água, com a finalidade de reduzir parcialmente o consumo de energia elétrica no imóvel;

VI – sistema de aquecimento elétrico solar: captação de energia solar térmica para conversão em energia elétrica, visando reduzir parcial ou integralmente o consumo de energia elétrica do imóvel;

VII – construções com material sustentável: utilização de materiais que atenuem os impactos ambientais, desde que essa característica sustentável seja comprovada mediante apresentação de selo ou certificado;

VIII – utilização de energia passiva: edificações que possuam projeto arquitetônico que especifique as contribuições efetivas para economia de energia elétrica decorrentes do aproveitamento de recursos naturais como luz solar e vento, tendo como consequência a diminuição de aparelhos mecânicos de climatização;

IX – sistema de energia eólica: sistema que aproveita a energia do vento, gerando e armazenando energia elétrica para aproveitamento no imóvel;

X – telhado verde, telhado vivo ou ecotelhado: cobertura de edificações na qual é plantada vegetação compatível, com impermeabilização e drenagem adequadas, a qual proporcione melhorias em termos paisagísticos e termoacústicos e redução da poluição ambiental;

XI – separação de resíduos sólidos: coleta e separação do lixo em suas categorias preestabelecidas (vidro, plástico, papel, metal) e sua correta destinação para reciclagem;

XII – manutenção do terreno sem a presença de espécies exóticas invasoras

e cultivo de espécies arbóreas nativas: situação em que o proprietário do terreno sem edificações proteja o imóvel de espécies exóticas invasoras, não típicas do local, as quais passam a tomar conta do terreno, causando grande impacto ecológico e ambiental; e também destina 20% de seu espaço ao cultivo de espécies nativas a fim de aumentar a biodiversidade no perímetro urbano;

XIII – utilização de lâmpadas de LED: utilização de lâmpadas ecologicamente corretas, feitas a partir de *light emitting diode* – LED, as quais consomem até 80% menos energia em relação às lâmpadas convencionais.

Art. 4º O percentual a ser descontado no IPTU de que trata esta Lei observa a seguinte proporção:

I – 2% para as medidas previstas no art. 1º, § 1º, I e II;

II – 3% para as medidas descritas no art. 1º, § 1º, V, VI, VIII e XI;

III – 7% para as medidas descritas no art. 1º, § 1º, III, IV e XIII;

IV – 9% para as medidas descritas no art. 1º, § 1º, VII e IX;

V – 11% para a medida descrita no art. 1º, § 1º, X;

VI – 15% para a medida descrita no art. 1º, § 1º, XII.

Art. 5º O benefício de que trata esta Lei é concedido uma única vez para cada medida ambiental implantada, sendo permitida a cumulação por medidas diversas, bem como com outros descontos eventualmente concedidos pelo Poder Executivo, desde que não ultrapasse o limite de 30% do valor do IPTU do contribuinte para pagamento à vista e 20% para pagamento parcelado.

Art. 6º O interessado em obter o benefício tributário descrito nesta Lei deve protocolar o pedido devidamente justificado perante o órgão competente, entre os meses de setembro e novembro do ano anterior em que deseja o desconto, expondo a medida que aplicou em sua edificação ou terreno, instruindo o pedido com documentos comprobatórios.

§ 1º O órgão competente designa responsável para comparecer ao local indicado pelo contribuinte, a fim de analisar a conformidade das ações com os critérios estabelecidos nesta Lei, podendo solicitar ao interessado documentos e informações complementares.

§ 2º Feita a devida análise, o órgão emite parecer conclusivo acerca da concessão ou não concessão do benefício, sendo que:

I – se o parecer for favorável, após ciência do interessado, o pedido é enviado para o órgão competente para providências;

II – se o parecer for desfavorável, o processo é arquivado após ciência do interessado.

Art. 7º O benefício de que trata esta Lei pode ser cancelado, quando:

I – o sistema objeto de concessão do desconto deixar de existir no imóvel sobre o qual recai o IPTU;

II – o contribuinte interessado deixar de fornecer as informações requeridas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 8º O benefício de que trata esta Lei pode ser suspenso, a qualquer tempo,

por ato de autoridade competente, quando verificado o descumprimento das exigências que justificam os incentivos, mediante parecer devidamente fundamentado.

Art. 9º A renovação do benefício tributário descrito nesta Lei deve ser feita anualmente.

Parágrafo único. Quando da análise da renovação, o benefício de que trata esta Lei pode ser reduzido pelo órgão competente quando o objeto ou a ação legitimadores do desconto tributário forem modificados, culminando em redução nos ganhos ambientais gerados.

Art. 10. Esta Lei atende à compensação exigida pelo disposto no art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. Só podem ser beneficiados por esta Lei os imóveis residenciais (incluindo condomínios horizontais e verticais), comerciais, mistos ou institucionais (incluindo condomínios horizontais e prédios) ligados à rede de esgoto, desde que disponível, ou que possuam sistema ecológico de tratamento de esgoto, como fossa ecológica, onde ocorra o processo de biometanação, envolvendo a conversão anaeróbica de biomassa em metano.

Art. 12. Aos proprietários de imóveis residenciais e territoriais não residenciais (terrenos), comerciais, mistos ou institucionais que adotem o benefício tributário de que trata esta Lei é concedida redução proporcional do IPTU, na forma das medidas dispostas nesta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua regulamentação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 173, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Institui as diretrizes para implantação da Política Pública de Valorização da Família no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução de políticas públicas voltadas para valorização e apoio à entidade familiar no Distrito Federal.

Art. 2º Entende-se por entidade familiar:

I – o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável;

II – a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Art. 3º O Distrito Federal deve garantir à entidade familiar, por meio de seus órgãos, as condições mínimas para sua sobrevivência, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam a convivência saudável entre os seus membros e em condições de dignidade, obedecendo às seguintes diretrizes:

I – integração com as demais políticas voltadas à família;

II – prevenção e enfrentamento da violência doméstica;

III – promoção de estudos e pesquisas e obtenção de estatísticas e informações relevantes para subsidiar as ações de segurança pública e permitir a avaliação periódica dos impactos das políticas públicas quanto às causas, às consequências e à frequência da violência entre membros das entidades familiares;

IV – promoção da segurança alimentar para todos os membros da entidade familiar;

V – acesso a educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania e convivência comunitária.

Art. 4º Os agentes públicos ou privados envolvidos com as políticas públicas voltadas à valorização da família devem observar as seguintes diretrizes e princípios:

I – desenvolver a intersetorialidade das políticas estruturais, programas e ações;

II – incentivar a participação dos representantes da família na sua formulação, implementação e avaliação;

III – ampliar as alternativas de inserção da família, priorizando o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios;

IV – proporcionar atendimento de acordo com suas especificidades perante os órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população, visando ao gozo de direitos simultaneamente nos campos de saúde e educação, social, cultural e ambiental;

V – garantir meios que asseguram o acesso ao atendimento psicossocial da entidade familiar;

VI – fortalecer as relações institucionais com os órgãos do Distrito Federal que promovam a proteção da entidade familiar;

VII – estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de conhecimento sobre a família;

VIII – garantir mecanismos de integração das políticas da família com os órgãos do Distrito Federal, com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e com a Defensoria Pública do Distrito Federal;

IX – zelar pelos direitos da entidade familiar.

Art. 5º É assegurada a atenção integral à saúde dos membros da entidade familiar, por intermédio do sistema público de saúde do Distrito Federal e o Programa de Saúde da Família, garantindo-lhes o acesso em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial ao atendimento psicossocial da unidade familiar.

Art. 6º A prevenção e a manutenção da saúde dos membros da entidade

familiar são efetivadas por meio de:

I – cadastramento da entidade familiar;

II – núcleos de referência, com pessoal especializado na área de psicologia e assistência social;

III – atendimento domiciliar e em instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos no Distrito Federal;

IV – reabilitação do convívio familiar orientada por profissionais especializados;

V – assistência prioritária à gravidez na adolescência.

§ 1º Incumbe ao Poder Público assegurar, com absoluta prioridade no atendimento e com a disponibilização de profissionais especializados, o acesso dos membros da entidade familiar a assistentes sociais e psicólogos, sempre que a unidade da entidade familiar estiver sob ameaça.

§ 2º Quando a ameaça a que se refere o § 1º estiver associada ao envolvimento dos membros da entidade familiar com as drogas e o álcool, a atenção a ser prestada pelo sistema público de saúde deve ser conduzida por equipe multidisciplinar e tem preferência no atendimento.

Art. 7º Devem ser priorizadas as ações voltadas para proteção das famílias em situação de risco, vulnerabilidade social e que tenham em seu núcleo membros considerados dependentes químicos.

Art. 8º Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter como componente curricular a disciplina Educação para família, obedecendo aos princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Parágrafo único. As escolas devem formular e implantar medidas de valorização da família no ambiente escolar, com o objetivo de fortalecer os laços familiares.

Art. 9º A execução de políticas públicas no Distrito Federal deve priorizar efetivar o direito de todas as unidades familiares de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social enquanto núcleo societário.

Art. 10. O Dia Nacional de Valorização da Família, que ocorre no dia 21 de outubro de cada ano, nos termos da Lei federal nº 12.647, de 16 de maio de 2012, deve ser celebrado nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal como forma de promoção das discussões contemporâneas sobre a importância da valorização da família no meio social.

Parágrafo único. Na data a que se refere o *caput*, o Poder Executivo e a Defensoria Pública do Distrito Federal promoverão ações voltadas ao que fortaleça a entidade familiar, com prestação de serviços e orientação à comunidade.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de julho de 2015.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 320/2011,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *reconhece o Serviço Social do Transporte – SEST, como entidade de utilidade pública e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 1.784/2014,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui a Política Distrital de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Pública de Ensino, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 1.912/2014,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Deficiente Visual e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 2.062/2014,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *altera a Lei nº 4.775 de 24 de fevereiro de 2012 que Estabelece Diretrizes e Objetivos para as Vilas Culturais do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- PROJETO DE LEI nº 10/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispensa, nos casos que especifica, o pagamento de ITBI na aquisição do primeiro imóvel.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 55/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre a disponibilização de espaço próprio nos sítios oficiais dos órgãos e entidades públicas do Distrito Federal para consulta sobre o andamento de documentos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 91/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *institui diretrizes para o Programa Creche Domiciliar, sob a responsabilidade da "Mãe Crecheira" para atendimento alternativo de crianças entre 0 a 4 anos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- PROJETO DE LEI nº 105/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *institui a Política Emergencial de Contratação de Professores para a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- PROJETO DE LEI nº 133/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *prorroga o prazo das isenções tributárias de que trata a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 134/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *altera a Lei nº 2.809, de 29 de outubro de 2001, que Dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na atenção hospitalar no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 210/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Doenças do Sono e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 289/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que *altera a Lei nº 3.516, de 27 de dezembro de 2004, que assegura aos professores do sistema de ensino do Distrito Federal a concessão de desconto na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 300/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) SANDRA FARAJ, que *dispõe sobre a publicação das súmulas dos contratos celebrados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 332/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *institui a meia-entrada para os atletas e paratletas que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 338/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *dispõe sobre a transparência dos gastos com cartão corporativo.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- **PROJETO DE LEI nº 393/2015,** de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que *determina a inclusão, nos currículos do Ensino Fundamental do Distrito Federal, de conteúdo obrigatório que trate da saúde bucal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- PROJETO DE LEI nº 406/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 422/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *inclui o Festival de Música Popular do Gama – FMPG no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 07/08/15**
Último Dia: 20/08/15

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 2/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *altera o § 12 do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 31/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *susta o art. 3º, § 1º, da Instrução Normativa nº 78, de 20 de maio de 2015, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/06/15**
Último Dia: 12/08/15

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 2.024/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *disciplina o Serviço de Transporte Coletivo de Escolares no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 519/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que *cria o Balanço Popular do Governo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 521/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DR. MICHEL, que *acresce o inciso XIV ao art. 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 531/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *altera a Lei nº 4.159, de 13, de junho de 2008, que "dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica", instituindo o sistema de sorteio eletrônico de prêmio em dinheiro aos beneficiários do Programa Nota Legal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 537/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que *altera o inciso III, do § 2º, do art. 3º da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 542/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *torna obrigatório ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF o registro da quilometragem dos veículos vistoriados, na sua base de dados e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 544/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a proibição de ônibus com motor dianteiro para operar no sistema de transporte coletivo.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 556/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que a*ltera dispositivos da Lei nº 5.323, de 7 de março de 2014, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 559/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para os veículos que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 560/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *altera o item 1, da alínea a, do inciso V, do art. 1º da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 565/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 52, de 27 de dezembro de 1997, dispõe sobre a compensação de créditos líquidos e certos devidos pelo Distrito Federal, suas autarquias e fundações com créditos tributários de competência do Distrito Federal e da outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 90/2014, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências.", para determinar a realização de audiência periódica do presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Câmara Legislativa do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 26/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *estabelece normas para a concessão de incentivos fiscais e fiscal-financeiros e de benefícios fiscais para aplicação nos Programas de Desenvolvimento do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1.654/2013, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO LEITE, que *proíbe a contratação, pelos Poderes do Distrito Federal, de empresas cujos proprietários ou dirigentes sejam parlamentares ou parentes destes.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 506/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *recepciona a parcela extra anual prevista no 4º, do art. 9-C, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, devida aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/06/15**
Último Dia: 12/08/15

- PROJETO DE LEI nº 509/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *dispõe sobre a oferta de carteiras escolares especiais aos estudantes com deficiência nas redes públicas e particular de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/06/15**
Último Dia: 12/08/15

- PROJETO DE LEI nº 540/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *estabelece proibição e sanções para captura de imagem do "de cujus" por funcionário público no exercício de sua função e por funcionários de clínicas ou laboratórios de tanatopraxia e de empresa que atue na prestação de serviços funerários.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 543/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *declara de utilidade pública do Distrito Federal o INSTITUTO CABE.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 558/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios sediados no Distrito Federal incluírem nas Escrituras Públicas o nome e a inscrição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 16/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *altera a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 30/06/15**
Último Dia: 13/08/15

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 25/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *altera o inciso I, do § 2º, do artigo 168, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das funções públicas distritais".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 33/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO E RAFAEL PRUDENTE, que *concede, post mortem, o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Arquiteto e Urbanista Alfredo Gastal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 34/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao piloto Nelson Ângelo Tamsma Piquet Souto Maior.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 35/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Sandro Torres Avelar.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 546/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de autenticação eletrônica nos boletos e documentos de compensação bancária e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 552/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas na forma que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 566/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *altera a Lei 4.624, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre a obrigatoriedade da gratuidade nos estacionamentos nos casos que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 528/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *incentiva o emprego de jovens e idosos mediante a concessão de benefício fiscal à pessoa física ou jurídica contratante (vale emprego).*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 564/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROFESSOR REGINALDO VERAS, que *dispõe sobre normas de direito urbanístico para assegurar, na Região Administrativa de Águas Claras, uso adequado dos espaços dos estacionamentos públicos nas proximidades de prédios residenciais.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 510/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *altera dispositivo da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/06/15**
Último Dia: 12/08/15

- PROJETO DE LEI nº 511/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a feira denominada 'Moto Náutica Capital'.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/06/15**
Último Dia: 12/08/15

- PROJETO DE LEI nº 513/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *institui a "Campanha permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão" no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 515/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *declara Brasília – Brasil e Jerusalém – Israel Cidades Irmãs e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 518/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a assistência à saúde suplementar do servidor ativo, inativo, seus dependentes e pensionistas do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 529/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *assegura prioridade de matrícula no ensino público ao aluno carente de recursos financeiros.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 530/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *institui medidas de prevenção e combate ao uso indevido de drogas e ao tráfico de drogas ilícitas nas escolas integrantes das redes pública e privada de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 532/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *altera a Lei nº 5.128, de 4 de julho de 2013, que "dispõe sobre a divulgação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino do Distrito Federal", estabelecendo que o resultado obtido no IDEB por escola integrante da rede pública de ensino seja divulgado no seu acesso principal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 533/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *institui o Programa Bolsa Educação Infantil destinado ao atendimento das crianças que não obtenham vagas na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 536/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que *dispõe sobre a criação do Programa Rua do Lazer no âmbito das Regiões Administrativas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 541/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Torneio Independência de Futebol Amador de Brasília "Aniversário do Clube Atlético Brazlândia".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 545/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *institui a obrigatoriedade de inserção de mensagens educativas sobre o uso indevido das drogas e substâncias entorpecentes durante shows, eventos culturais e esportivos voltados para o público em geral realizados no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 548/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *institui o "BANCO DE MEDICAMENTOS" do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 550/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a proibição da comercialização, exposição e distribuição de material escolar que contenha imagem que estimule violência ou exploração sexual no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 553/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Cantor Gospel".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 555/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *obriga os promotores de eventos musicais a contratar músicos locais para abertura ou participação de eventos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 557/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *institui a Semana Distrital do Samba no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 561/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *institui a entrada franqueada para os Conselheiros Membros do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE e do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 562/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *altera a Lei 4.757, de 14 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a instituição do Eixão do Lazer na Região Administrativa de Brasília - RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 563/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *torna obrigatória a instalação de sistemas de monitoramento em instituições destinadas ao atendimento de pessoas idosas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 567/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *declara o Rock Brasiliense como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

- PROJETO DE LEI nº 568/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o FEST VIDA, realizado anualmente em Brasília.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 12/08/15**
Último Dia: 25/08/15

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 549/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a Instalação de Biombos, Painéis de Material Opaco ou Estruturas Similares entre os Caixas e os Clientes em todas as Agências Bancárias e Postos de Atendimento Bancário Localizados no âmbito do Distrito Federal do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 507/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável na Região Administrativa da Fercal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/06/15**
Último Dia: 12/08/15

- PROJETO DE LEI nº 508/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *altera o art. 3º, da Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/06/15**
Último Dia: 12/08/15

- PROJETO DE LEI nº 526/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CÉSAR, que *dispõe sobre a denominação do Parque Ecológico Vivencial do Riacho Fundo.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/08/15**
Último Dia: 14/08/15

- PROJETO DE LEI nº 527/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *altera a Lei nº 2.098, de 29 de setembro de 1998, que "proíbe a distribuição, a comercialização e o consumo de bebidas, com qualquer teor alcoólico, em estabelecimentos comerciais localizados em terminais rodoviários ou rodoferroviários e às margens das rodovias sob jurisdição do Distrito".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 528/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *torna obrigatória a aferição do consumo de água e energia na forma que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

- PROJETO DE LEI nº 547/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de energia elétrica darem publicidade às normas do Sistema de Compensação Energética Nacional que incentivam o uso de fontes de energia solar e eólica em ambientes residenciais no âmbito do Distrito Federal do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- PROJETO DE LEI nº 539/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIO CESAR, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações pelos cartórios sobre as transações de compra e venda com veículos terrestres, na forma que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 11/08/15**
Último Dia: 24/08/15

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Comissão de Economia,Orçamento e Finanças

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2015.

Aos nove dias do mês de junho de 2015, às dez horas e dezessete minutos, na sala de reunião das comissões, foi aberta pelo o Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, Deputado Agaciel Maia, a quarta Reunião Ordinária da Comissão, com as presenças dos Deputados Wasny de Roure, Rafael Prudente, em seguida, a do Deputado Julio Cesar e, posteriormente, a do Profº Israel Batista. Os trabalhos foram iniciados passando ao primeiro item, dos Comunicados, ocasião em que o Presidente relembrou que no dia seguinte, 10 de junho, seria realizada a audiência pública destinada à apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2015, pelo Secretário de Estado de Fazenda, e à apresentação da Proposta da LDO para o Exercício Financeiro de 2016, pela Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, dizendo que contava com a presença dos nobres Deputados. Informou também, que os Parlamentares já poderiam fazer suas emendas de crédito, inclusive as de remanejamentos, no PL nº 474, de 2015, no sistema de emenda a credito disponível, na página da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, na *intranet*. Informou ainda, que a secretaria da comissão já disponibilizou na *internet* e na *intranet* as emendas apresentadas ao orçamento 2015 e suas respectivas execuções no QDD. Não havendo mais comunicados, o Presidente passou ao segundo item da Pauta - matérias para discussão e votação, solicitando que fosse incluído como item **extrapauta**, o **Projeto de Lei n° 428, de 2015**, de autoria do Poder Executivo, que "aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências", relatoria do Deputado Wasny de Roure. Após a leitura do Parecer o Presidente Agaciel Maia parabenizou o relator, destacando o excelente trabalho, pois o parecer analítico e detalhado apresentado, subsidiaria a análise do PDE/DF, no plenário. Foi concedida a palavra ao Deputado Julio Cesar, que registrou o fato de que as emendas apresentadas pelo bloco Amor por Brasília, na Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC, na semana anterior, haviam sido rejeitadas. Informou que iriam reapresentá-las em plenário, por entender que a questão de gênero necessitaria de ser melhor debatida. Disse ter conversado com vários Deputados na expectativa de que, em plenário, as emendas retiradas na CESC fossem acatadas. O Presidente concedeu a palavra ao Deputado Rafael Prudente, que registrou sua preocupação, porque boa parte das metas poderá ter um impacto financeiro ainda neste ano ou no ano que vem. Reconhece que será tratado no PPA, mas algumas metas já poderiam ser utilizadas a partir da votação do projeto. O relator, Deputado Wasny de Roure, solicitou a palavra. Disse ser importante ter claro que toda a matéria terá que estar refletida no PPA e, consequentemente, nas leis orçamentárias anuais, que vão se dar subsequentemente, por dez anos. Esclarece que durante os últimos anos, perdeu-se muito a visão de planejamento, no entanto, esse projeto, tenta quantificar ou valorizar um processo de planejamento no âmbito da educação, em todas as áreas. Acredita que no Distrito Federal existem mais de 650 unidades escolares da rede pública e, novas creches aumentaria significativamente o número de alunos, trazendo preocupação, neste momento, não apenas com a estrutura física, mas com

a qualidade. Entende que essa votação, tem um impacto grande a longo prazo na vida da sociedade do Distrito Federal, às futuras gerações, pelo peso que tem a educação pública no Distrito Federal. Ressaltou também, a importância de outra questão, o debate da questão de gênero, os destaques feitos na Comissão de Educação, Saúde e Cultura, apresentados por alguns colegas. Informou que ocasionalmente, teve um encontro com um grupo, parte do Fórum, que vem acompanhando o assunto e sugeriu a eles o diálogo com os Deputados, principalmente com os autores dessas emendas. Concluiu dizendo que a temática não é fácil, permeia as emoções de todos e traz evidentes conflitos na sociedade, no entanto, entende que não se deve perder o foco maior, para não prejudicar a matéria. Foi concedida a palavra ao Deputado Júlio Cesar, que informou ao relator que ainda não havia sido procurado pelo Fórum para tratar da questão, mas que se encontrava aberto ao diálogo. Com a palavra, o Deputado Rafael Prudente parabenizou o relator, bem como os integrantes que trabalharam nos últimos anos para fazer o relatório e o projeto, que vai nortear a diretriz da educação para os próximos dez anos. Encerrada a discussão, foi colocado em votação o Parecer, tendo sido aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Dando continuidade, o Presidente colocou em apreciação, pelo processo simbólico, **a Ata da 2ª. Reunião Ordinária da CEOF**, realizada em 12/05/2015, tendo sido aprovada com quatro votos favoráveis e uma ausência. Em seguida comunicou que diante da ausência do Deputado Profº Israel, os itens seguintes da pauta, seriam apreciados na próxima reunião, uma vez que o referido Parlamentar era o relator dos Projetos. Assumiu a Presidência da Comissão o Deputado Rafael Prudente, colocando em discussão e votação, **extrapauta,** o parecer ao **Projeto de Lei nº 473, de 2015,** de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 96.712.592,00 (noventa e seis milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e noventa e dois reais)", relator Deputado Agaciel Maia. Após a leitura do parecer, o relator explicou que as emendas dos Parlamentares dentro dos programas, algumas ficavam negativadas, portanto as emendas foram feitas no sentido de fazer o deslocamento para a reserva de contingência e, da reserva de contingência, os Parlamentares fazerem uso delas, no valor individual de cinco milhões, trinta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais, aos Deputados no primeiro ano de seu mandato. Foi concedida a palavra ao Deputado Wasny de Roure. Disse ser importante registrar que os novos Parlamentares poderão indicar emendas ao orçamento do Distrito Federal, principalmente nas áreas da educação, saúde e infraestrutura, conforme prevê a Emenda à Lei Orgânica que estabeleceu o orçamento impositivo. Afirma que se trata de um reconhecimento do Governo Distrito Federal em abrir essa exceção, e cumprimenta o Deputado Julio Cesar pela firmeza da condução da negociação. Solicitou que fosse explicada às pessoas, principalmente àquelas que estão vendo a matéria pela primeira vez, que o Deputado não está recebendo cinco milhões. Trata-se de valor para efeito de emendas com a destinação previamente estabelecida no orçamento do Distrito Federal e para os novos Parlamentares, no que diz respeito ao orçamento de 2015. Foi concedida a palavra ao relator, Deputado Agaciel Maia, que esclareceu: nas emendas parlamentares, o Parlamentar indica para o Executivo algumas obras ou alguns programas de saúde ou de educação que possam melhorar a qualidade de vida da população, e o Executivo é quem licita, quem paga, quem fiscaliza. A fiscalização por último é da Câmara Legislativa. O Deputado Júlio Cesar pediu a palavra, lembrando que aquilo que ele falou em plenário, que lutaria pela conquista

das emendas aos novos Deputados, estava sendo cumprido. Assim, os novos Deputados poderão fazer a indicação, no prazo determinado por esta Comissão e utilizá-las ainda este ano. Agradeceu ao Governador Rodrigo Rollemberg, por ter sido sensível a causa. Com a palavra, o Presidente, Deputado Rafael Prudente parabenizou a condução do processo, feita pelo Deputado Agaciel Maia e também pelo Líder do Governo, Deputado Julio Cesar, cumprindo, portanto, o acordo feito no início do ano. Em seguida, colocou em votação o Parecer, tendo sido aprovado com cinco votos favoráveis. Assume a Presidência, o Deputado Agaciel Maia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, às onze horas e um minuto. Eu, Leonira Bernardes Paulino Paulino, Secretária desta Comissão, lavro a presente Ata, que, após lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

Deputado AGACIEL MAIA
Presidente

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2015.

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2015, às dez horas e trinta e seis minutos, na sala de reunião das comissões, foi aberta pelo o Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, Deputado Agaciel Maia, a quinta Reunião Ordinária da Comissão, com as presenças dos Deputados Wasny de Roure, Julio Cesar, e posteriormente, a do Deputado Profº Israel Batista. Os trabalhos foram iniciados passando ao primeiro item, dos Comunicados, ocasião em que o Presidente informou que no dia 30 de junho, haveria reunião extraordinária da Comissão, para ser votado o parecer geral do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, lembrando que a Câmara Legislativa só pode entrar em recesso com a votação da LDO. Perguntou aos Parlamentares se havia comunicados. Foi concedida a palavra ao Deputado Wasny de Roure, que reporta ao pedido de vista feito por ele ao Projeto de Lei nº 1.817, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros. Solicita a inclusão do mesmo na pauta deste dia, o que foi acatado pelo Presidente. Não havendo mais comunicados, o Presidente passou ao segundo item da Pauta - matérias para discussão e votação, passando a leitura da **Ata da 5ª. Reunião Extraordinária da CEOF**, realizada em 02/06/2015, e posterior votação, tendo sido aprovada com três votos favoráveis e duas ausências. O Presidente anunciou a votação dos itens 9 a 14, pelo processo simbólico, referentes às seguintes Indicações: item nº 9, **Indicação nº 2.771, de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria e parceria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a manutenção das paradas de ônibus localizadas na Avenida dos Alagados, Santa Maria RA XIII"; item n° 10, **Indicação nº 2.848, de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "sugere ao

Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma parada de ônibus localizado na QNL 21 Bloco J Taguatinga Norte, Taguatinga- RA III."; item nº 11, **Indicação nº 2.872, de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recuo da parada de ônibus localizado em frente ao CEM 03 Taguatinga Norte, Taguatinga-RA III."; item nº 12, **Indicação nº 2.877, de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de calçada e o recuo da parada de ônibus localizado em frente ao Colégio Objetivo Taguatinga Norte, Taguatinga- RA III."; item nº 13**, Indicação nº 3.134 de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital/NOVACAP, o recuo da parada de ônibus e construção de baia localizado na QNL 19 Conjunto H Taguatinga Norte, Taguatinga-RA III"; item nº 14, **Indicação nº 3.167 de 2015,** de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por Intermédio da Administração Regional de Taguatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, o recuo de paradas de Ônibus localizado na QNL 17/19 Área Especial Taguatinga Norte, Taguatinga - Ra III". As mencionadas indicações foram aprovadas com três votos favoráveis e duas ausências. O Presidente informou que o item nº 02, havia sido retirado de pauta, por solicitação do autor, Deputado Cristiano Araújo. Em seguida, colocou em discussão e votação, **item extrapauta,** parecer ao **Projeto de Lei nº 1.817, de 2014**, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 566, de 14 de outubro de 1993, que concede transporte gratuito às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e dá outras providências", relatoria do Deputado Wasny de Roure. Após a leitura do parecer e a informação pelo relator de que o mesmo apresentou Emenda ao Projeto, estabelecendo parâmetro da renda máxima dos beneficiários do programa da gratuidade de uso do transporte coletivo do DF, o Deputado Julio Cesar solicitou vista ao projeto para se inteirar do assunto, sendo concedida pelo Presidente, Deputado Agaciel Maia. Dando continuidade, o Presidente comunicou que os itens nºs: 03, 04, 05 e 06 da pauta, seriam apreciados na próxima reunião, face a ausência do Deputado Profº Israel Batista, relator das proposições. Colocou em discussão e votação, o item nº 08, parecer ao **Projeto de Lei nº 474, de 2015**, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$6.083.750,00 (seis milhões, oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)", relator Deputado Julio Cesar. Após a leitura do parecer, o Deputado Wasny de Roure solicitou a palavra, comunicando que apresentaria em plenário, algumas Emendas ao Projeto. O parecer foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Assumiu a Presidência o Deputado Wasny de Roure, para discutir e votar o parecer ao **Projeto de Lei nº 449, de 2015**, item nº 07, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$10.951.049,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais)", relator Deputado Agaciel Maia. Após a leitura do parecer e não havendo quem quisesse discutir, foi

aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Em seguida, passou a apreciação do **item extrapauta,** discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 492, de 2015**, de autoria de Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$22.615.331,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e um reais)", relator Deputado Agaciel Maia. Após a leitura do parecer e não havendo quem quisesse discutir, foi aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. O Deputado Julio Cesar solicitou ao Sr. Presidente, Deputado Wasny de Roure, a inclusão de outro projeto como **item extrapauta.** Neste momento, foi passada a Presidência para o Deputado Agaciel Maia, quem acatou a solicitação do Deputado Julio Cesar, incluindo **item extrapauta,** o parecer ao **Projeto de Lei nº 2.076, de 2014,** de autoria dos Deputados Liliane Roriz e Julio Cesar, que "dispõe sobre a desobrigação dos templos de qualquer culto (organizações religiosas) quanto ao pagamento do ICMS pelo uso dos serviços públicos de água, luz, telefone e gás no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências", relator Deputado Agaciel Maia. Após a leitura do Parecer o Deputado Wasny de Roure solicitou a palavra, expondo que a Constituição é clara com relação à imunidade tributária das organizações religiosas, devendo ficar bem evidenciado a organização religiosa, porque sabe-se que algumas organizações têm atividades econômicas as quais não podem ser incluídas em um projeto dessa natureza e que daria voto favorável ao referido parecer. Neste momento, o Presidente comunica a presença do Deputado Profº Israel Batista, membro da Comissão, perguntando-lhe se poderia ir direto ao voto, ou se ele gostaria de fazer uso da palavra. O parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Assume a Presidência o Deputado Agaciel Maia. Concedeu a palavra ao Deputado Wasny de Roure, que abordou assunto relativo ao Projeto de Lei, hoje Lei nº 5.422, de 2014, que trata do benefício fiscal aos portadores de deficiência física na aquisição de veículos. Informou que diante de uma situação conflituosa que levou à suspensão do programa, o Secretário Adjunto, Dr. Pedro, teria minutado a matéria, e que gostaria de conversar com os Deputados. O Deputado Wasny sugeriu-lhe que o governo enviasse o entendimento na forma de projeto de lei, e que os Deputados o adequaria dentro do entendimento. Solicitou a possibilidade, de ainda na reunião de Líderes, no dia seguinte, fosse tentada a inclusão desse item na pauta, diante da elevada retenção de projetos de concessão do benefício, causada principalmente pelo conflito de interpretação da Secretaria da Fazenda relacionada a esse benefício. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, às onze horas e onze minutos. Eu, Leonira Bernardes Paulino_____, Secretária desta Comissão, lavro a presente Ata, que, após lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

Deputado AGACIEL MAIA
Presidente

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA, DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2015.

Aos trinta dias do mês de junho de 2015, às dez horas e quarenta minutos, na sala de reunião das comissões, foi aberta pelo o Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, Deputado Agaciel Maia, a sexta Reunião Extraordinária da Comissão, com as presenças dos Deputados Wasny de Roure, Rafael Prudente, Julio Cesar e, em seguida, a do Professor Israel Batista. Os trabalhos foram iniciados passando ao primeiro item, dos Comunicados, com a palavra o Deputado Wasny de Roure, que consultou a possibilidade de ser apreciado em primeiro lugar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Projeto de Lei nº 501/2015, face um compromisso assumido. O Presidente justificou a dificuldade de atender ao pedido, uma vez que estavam sendo feitos ainda, alguns ajustes no parecer. Não havendo mais comunicados, passou para o segundo item da Pauta - matérias para discussão e votação, a leitura da **Ata da 3ª. Reunião Ordinária da CEOF**, realizada em 26/05/2015, e posterior votação, pelo processo simbólico, tendo sido aprovada com cinco votos favoráveis. Em seguida, apreciação do Item nº 2, discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 320, de 2011**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "reconhece o Serviço Social do Transporte – SEST como entidade de utilidade pública e dá outras providências", relator o Deputado Profº Israel. Após a leitura do parecer, não houve quem quisesse discutir, passando à votação. O parecer, pela rejeição, foi aprovado com cinco votos favoráveis. Dando continuidade, em discussão e votação o item n° 3, parecer ao **Projeto de Lei nº 10, de 2015**, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "dispensa, nos casos que especifica, o pagamento de ITBI na aquisição do primeiro imóvel", relator Deputado Profº Israel Batista. Foi lido o parecer, pela admissibilidade e aprovação com a Emenda de Redação nº 01. Na sequência o Presidente, Deputado Agaciel Maia solicitou ao relator que lesse a emenda ao Projeto. Após a leitura, deu-se início à discussão, concedendo a palavra ao Deputado Wasny de Roure. Indagou quanto à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Manifestou-se que a Comissão deveria ter consciência ao votar, pela magnitude da desoneração que representa para o Tesouro do Distrito Federal, próxima dos R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) nesta legislatura, além da desoneração dos anos subsequentes. Com a palavra, o Presidente mostrou que o problema da arrecadação do ITBI é a regularização fundiária de Brasília. Informou existir, aproximadamente, 600 mil residências sem regularização, portanto, não têm escritura pública. Lembrou dos condomínios de Brasília, que são transferidos por cessão de direitos, por meio de contrato de gaveta. Disse que vai votar favoravelmente ao projeto, contudo acredita que o governo deve vetá-lo. Encerrada a discussão, passou à votação. O parecer foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma abstenção. Dando continuidade, passou ao Item nº 4, discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar nº 2, de 2015**, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "altera o § 12 do art. 4º-A da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994", relator Deputado Prof. Israel Batista. Após a leitura do parecer, pela admissibilidade e aprovação com a Emenda Modificativa nº 01, e iniciada a discussão, foi concedida a palavra ao Deputado Wasny de Roure. Iniciou perguntando de quanto seria a perda da receita da Contribuição da Iluminação Pública – CIP, com a mudança do critério do cálculo? No

seu entendimento esta informação é importante, qual é a renúncia? qual é a reposição dela? O relator, com a palavra, informa que o próprio Poder Executivo vai prever isso na próxima LDO e que apresentou a emenda, alterando a redação do art. 2º do projeto, que passou a ser escrito desta forma: "Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após a inclusão da renúncia de receita na Lei de Diretrizes Orçamentárias". Encerrada a discussão e iniciada a votação, o parecer foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma abstenção. O Presidente, neste momento, passou a Presidência ao Vice-Presidente, Deputado Rafael Prudente, por ser ele o relator do próximo item a ser apreciado, item nº 05, discussão e votação do **Projeto de Lei n° 1.912, de 2014**, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Deficiente Visual e dá outras providências", relator Deputado Prof. Israel. Após a leitura do parecer, pela admissibilidade e aprovação, foi colocado em votação, tendo sido aprovado com cinco votos favoráveis. Reassumiu a Presidência o Deputado Agaciel Maia, colocando em apreciação o item nº 06, discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 1.445, de 2013**, de autoria de Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a cobrança de taxa de estacionamento, bem como o livre acesso a estacionamentos privativos de órgãos públicos situados no Distrito Federal para as categorias de servidores públicos que especifica", relator Deputado Prof. Israel. O relator informou ao Presidente que iria retirar de pauta o referido Projeto, atendendo pedido do autor do mesmo, tendo sido acatado pelo Sr. Presidente. Em seguida, passou ao item nº 07, discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 133, de 2015**, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "prorroga o prazo das isenções tributárias de que trata a Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências", relator Deputado Prof. Israel. O parecer, pela admissibilidade e aprovação, entrou em votação tendo sido aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Dando prosseguimento, passou ao item nº 08, discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 90, de 2015**, de autoria do Deputado Bispo Renato, que "dispõe sobre requisitos para instalação e manutenção e utilização de equipamentos de monitoramento, radares eletrônicos (pardais) e barreiras eletrônicas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências", relator Deputado Julio Cesar. O Deputado Profº Israel Batista solicitou o uso da palavra, logo concedida pelo Sr. Presidente. Solicitou vista ao PL nº 90/2015, argumentando causar um impacto financeiro para o GDF, necessitando, portanto, de uma análise maior. O Presidente, Deputado Agaciel Maia acatou a solicitação e concedeu vista do Projeto de Lei citado. Em seguida, a apreciação do Item nº 9, discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 406, de 2015,** de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com a cesta básica de alimentos", relator Deputado Rafael Prudente. Após a leitura do parecer, pela admissibilidade e aprovação, o relator parabenizou a autora Deputada Liliane Roriz, observando que o governo havia mandado, no início do ano, projetos de aumento de tributos e, na explanação desses aumentos de tributos, previu-se também, a redução de alguns, como o ICMS de operações de alguns alimentos constantes na cesta básica. O Deputado Wasny de Roure solicitou a palavra, sendo concedida pelo Presidente. Cumprimentou a autora, registrando que, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, nos anexos, foi prevista a renúncia de natureza tributária. Disse que o Poder Executivo incluiu redução na base de cálculo, reduzindo de 12% para 7% em alguns produtos. Encerrada a discussão, o parecer

foi colocado em votação, tendo sido aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Em continuidade, passou ao item nº 10, discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 407, de 2015,** de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "dispõe sobre a redução da base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações com medicamentos genéricos", relator Deputado Rafael Prudente. Lido o parecer, cujo relatório foi pela admissibilidade e aprovação, o relator disse aos presentes que com a aprovação deste Projeto, a autora garantirá bônus que foram esquecidos pelo Poder Executivo, em Projeto aprovado nesta Casa de Leis. Ainda em discussão, o Presidente concedeu a palavra ao Deputado Wasny de Roure. Disse que no seu entendimento a base de cálculo do ICMS, dos medicamentos genéricos deverá ser feita com a isenção completa, pois o uso continuado de medicamentos, normalmente é feito por pessoas que estão numa situação de risco maior que outros usuários. Esclareceu que a autora, Deputada Liliane Roriz, seguiu a proposta apresentada e aprovada pelo governo de reduzir de 15,3% para 12%, no entanto, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, o governo não previu a perda na receita tributária que a renúncia vai representar, motivo pelo qual irá se abster. Não havendo quem quisesse discutir, o Presidente colocou em votação o parecer, tendo sido aprovado com três votos favoráveis, uma abstenção e uma ausência. Para a apreciação do próximo item, assumiu a Presidência o Sr. Vice-Presidente, Deputado Rafael Prudente. Em discussão e votação o item nº 12, parecer ao **Projeto de Lei nº 501, de 2015,** de autoria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que "dispõe sobre a incorporação do percentual de 11,98% na tabela de remuneração dos cargos e funções dos serviços auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e dá outras providências", relator Deputado Agaciel Maia. Em discussão, o Deputado Wasny de Roure, registra que há um ofício que propõe uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias com relação à previsibilidade desse gasto para o ano de 2016, quando será implantado, esclarecendo portanto, que o vício que continha o projeto havia sido corrigido. Concluiu manifestando ser favorável à emenda à LDO e ao Projeto de Lei. Colocado em votação, o parecer, pela admissibilidade e aprovação, foi aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência. Em seguida o Deputado Wasny de Roure solicitou o uso da palavra, sendo concedida pelo Presidente, Deputado Rafael Prudente. Informa que há um requerimento para a realização de audiência pública, o qual ele gostaria que fosse incluído como item extrapauta na Ordem do Dia. Explicou tratar-se de uma audiência pública desta Comissão, para o segundo semestre, para discutir sobre a rede de lojas de conveniência, em função de alguns problemas que estão vivenciando. O Presidente acatou a solicitação e deu início a discussão e votação do **Requerimento**, **extrapauta,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "requer à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF a realização de audiência pública para discutir a situação das lojas de conveniência do BRB Banco de Brasília". Colocado em votação, o requerimento foi aprovado com 04 votos favoráveis e uma ausência. Dando continuidade, passou a apreciação o item nº 11, discussão e votação do parecer **ao Projeto de Lei nº 454, de 2015**, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", relator Deputado Agaciel Maia. Antes de iniciar a leitura do parecer, o relator fez alguns esclarecimentos, tais como: antes de concluir a relatoria, fez um amplo debate junto à Secretaria de Planejamento, à Secretaria de Fazenda e a todas as assessorias dos

Deputados, pois foram apresentadas 125 emendas; relatou a dificuldade de se equacionar praticamente tudo, diante do posicionamento do Poder Executivo muitas vezes diferente do entendimento dos parlamentares, como é o caso de duas categorias específicas que encontravam-se presentes, como a Defensoria Pública e área de saúde. Em seguida, passou a leitura das Emendas, iniciando pelo Quadro 1, Emendas ao Anexo IV – Despesas de Pessoal autorizadas; depois ao Quadro 2, Emendas ao Texto do PLDO. Concluiu o parecer, pela admissibilidade e aprovação, com as emendas constantes dos Quadros nºs 1 e 2, com seus respectivos pareceres, bem como pela aprovação das emendas e subemendas, apresentadas pelo Relator, de nºs de 126 a 147. Na fase de discussão, tomou a palavra inicialmente o Deputado Wasny de Roure, que destacou a importância desta lei, pois estrutura o orçamento do Governo para o próximo ano, se assemelha à Lei Orçamentária. Esclareceu ao pessoal da Defensoria Pública, e especialmente aos analistas de apoio à assistência judiciária, que a Emenda nº 105, de 2015, apesar de ter sido aprovada preliminarmente, não significava, contudo, a convocação pelo governo, e sim a existência da cobertura legal. Mencionou a polêmica vivenciada recentemente, entre os biomédicos e os farmacêuticos, não apenas por suas atribuições. Solicitou que fosse explicitada pelo relator, a diferenciação de um e de outro, bem como explicou a nova versão da Emenda nº 63, apresentada pela bancada do PT. O Presidente concedeu palavra aos Deputados Agaciel Maia, Profº Israel Batista e Deputada Liliane Roriz, os quais aproveitaram para enaltecer colegas e trabalhos apresentados, bem como agradecimentos, ao público presente, aos colegas Parlamentares, representantes de categorias, às assessorias da Casa, aos integrantes do Governo do Distrito Federal e outros. Em seguida, o Presidente, Deputado Rafael Prudente, com a palavra, ressaltou a importância das Emendas nºs 101 e 108 para os farmacêuticos, técnicos de laboratórios, bioquímicos e das Emendas nºs 103, 104 e 105, que tratam da Defensoria e do papel desta para o Distrito Federal. Lembrou que o Deputado Wasny de Roure pediu destaque da Emenda nº 63, e das Emendas nºs 81 e 89. Esclareceu que a Emenda nº 81 limita os incentivos creditícios do Fundef em 3 milhões. Informou que o motivo de estar pedindo destaque para a Emenda nº 81, que foi rejeitada, seria para garantir uma maior democratização do recurso público para financiar e ajudar também aos micro e pequenos empresários a fim de que tenham também oportunidade. Continuou expondo que destacou também a Emenda nº 89, com o objetivo de ser dado um prazo maior para as empresas poderem lutar pelos seus recebimentos no âmbito do Distrito Federal, pois conforme decreto do governo, os empenhos relativos ao ano anterior, que não foram pagos até o dia 30 de junho, automaticamente cairiam. Este prazo foi prorrogado pelo Governo para o dia 29 ou 30 de julho, mas o que se pretende com a Emenda apresentada é garantir àquele que prestou o serviço um maior prazo, até o dia 31 de dezembro do ano seguinte. O relator, Deputado Agaciel Maia solicitou a palavra, sugerindo que o Deputado Rafael Prudente, levasse o trabalho para destacar em plenário, lembrando que o Deputado Wasny de Roure acatou a sugestão e fará o destaque em plenário da Emenda nº 71. O Presidente, concordou com a sugestão e retirou o destaque das Emendas nºs 81, 89 e 63. Não havendo quem quisesse discutir, encerrou-se a discussão e deu início ao processo de votação do parecer, tendo sido aprovado com cinco votos favoráveis. Assumiu a Presidência o Deputado Agaciel Maia, colocando em apreciação, **extrapauta,** item 01, **o Projeto de Lei nº 491, de 2015,** que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para

financiamento da modernização e aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal", relator Deputado Agaciel Maia. Assumiu a Presidência o Deputado Profº Israel Batista, solicitando que o relator emitisse o parecer sobre a matéria. Após a leitura do parecer, pela admissibilidade e aprovação com a Emenda de Redação nº 01, foi colocado em votação, tendo sido aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Na sequência, apreciação do item 02, **extrapauta,** discussão e votação do parecer ao **Projeto de Lei nº 503, de 2015**, de autoria do Poder Executivo, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências", relator Deputado Agaciel Maia. Após a leitura do parecer, pela admissibilidade e aprovação com a Emenda nº 01, foi colocado em votação, tendo sido aprovado com três votos favoráveis e duas ausências. Em seguida, apreciação do item 03, **extrapauta,** discussão e votação do **Projeto de Lei nº 504, de 2015**, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$26.484,761,00", relator Deputado Agaciel Maia. Lido o parecer, pela admissibilidade e aprovação com a Emenda Aditiva nº 01, iniciou o processo de votação, tendo sido aprovado, com três votos favoráveis e duas ausências. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, às doze horas e trinta e nove minutos. Eu, Leonira Bernardes Paulino_____, Secretária desta Comissão, lavro a presente Ata, que, após lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

Deputado AGACIEL MAIA
Presidente

Resultado de Pauta da 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF

Data: 11 de agosto de 2015, às 10:00 h

Local: Sala de reunião das Comissões

ITEM I – DOS COMUNICADOS

- O Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, comunica a realização de Audiência Pública, no dia 26 de agosto de 2015, que tratará da situação das lojas de conveniência do BRB, em atendimento ao Requerimento de autoria do Deputado Wasny de Roure, aprovado na 6ª. Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada no dia 30.06.2015.

ITEM II – Da Pauta – Matérias para discussão e votação

01 – Leitura e aprovação das atas:

- Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09.06.15;
- Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23.06.15;
- Ata da 6ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30.06.15.

Resultado: Aprovadas com 3 votos favoráveis e 2 ausências.

02 – PL N° 378/2011
Autoria: Deputada Luzia de Paula
Relator: Deputado Prof. Israel Batista
Ementa: Torna obrigatória a instalação de brinquedos adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais nas localidades que especifica.
Parecer: Pela admissibilidade, com Emenda aprovada na CAS.
Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

03 – PL N° 1445/2013
Autoria: Deputado Robério Negreiros
Relator: Deputado Prof. Israel Batista
Ementa: Dipõe sobre a cobrança de taxa de estacionamento, bem como o livre acesso a estacionamentos privativos de órgãos públicos situados no Distrito Federal para as categorias de servidores públicos que especifica.
Parecer: Pela admissibilidade e rejeição.
Resultado: Retirado de pauta.

04 – PL N° 90/2015
Autoria: Deputado Bispo Renato Andrade
Relator: Deputado Júlio César

Ementa: Dispõe sobre os requisitos para instalação, manutenção e utilização de equipamentos de monitoramento, radares eletrônicos (pardais) e barreiras eletrônicas no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.
Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.
Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 ausência.

05 – PL N° 505/2015
Autoria: Poder Executivo
Relator: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Abre crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R$ 52.850.534,00.
Parecer: Pela admissibilidade e aprovação, com Emenda.
Resultado: Aprovado com 4 votos favoráveis e 1 contrário.

06 – PL N° 523/2015
Autoria: Poder Executivo
Relator: Deputado Agaciel Maia
Ementa: Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 1.778.165,00.
Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.
Resultado: Aprovado com 5 votos favoráveis.

EXTRA-PAUTA:

01 – PL Nº 25/2015
Autoria: Deputado Júlio César
Relator: Deputado Prof. Israel Batista

Ementa: Altera a Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
Parecer: Pela admissibilidade e aprovação.
Resultado: Aprovado com 5 votos favoráveis.

Brasília, 11 de agosto de 2015

Leonira Bernardes Paulino
Comissão de Economia Orçamento e Finanças - CEOF
SECRETÁRIA

Secretaria de Mobilidade

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Presidente: Deputado Agaciel Maia

11 de agosto de 2015

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Secretaria de Mobilidade

- Transporte Urbano do DF - DFTrans
- Departamento de Estradas de Rodagem – DER/DF
- Companhia do Metropolitano do DF – Metrô/DF
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

STPC/DF

- Números do Sistema:
  - 600 mil usuários por dia.
  - 1.114 linhas – sistema porta a porta.
  - 3.394 ônibus cadastrados no DFTrans
- PDTU: serviço tronco-alimentado
  - Segmentação das linhas nas funções de captura, distribuição e transporte propriamente dito, com até duas integrações tarifárias abertas de validade temporal (duas horas).
  - Lei nº 4.566, de 4 de maio de 2011

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Bacias

Concessão por área geográfica.
Contratos de 10 anos.

	Concessionária	Região	Contrato
1	Piracicabana	Parque Nacional de Brasília, Sobradinho, Sobradinho 2, Varjão, Lago Norte, Planaltina, Plano Piloto, Cruzeiro, Sudoeste e Octogonal.	04/06/2013
2	Pioneira	Itapoã, Paranoá, Jardim Botânico, São Sebastião, Lago Sul, Candangolândia, Parkway, Santa Maria e Gama.	28/12/2012
3	Urbi (HP-Ita)	Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Riacho Fundo 2, Recanto das Emas, Samambaia	26/04/2013
4	Marechal	Guará, Parkway, Águas Claras, Ceilândia (ao sul da Av. Hélio Prates) e Taguatinga (ao sul da QNG11).	26/04/2013
5	São José	SIA, SCIA, Vicente Pires, Ceilândia (ao norte da Av. Hélio Prates), Taguatinga (ao norte da QNG11) e Brazlândia.	28/12/2012

Receitas do Sistema (Bacias)

- Gratuidades:
  - Passe Livre Estudantil (PLE)
  - Pessoas com Deficiência (PCD)
- Tarifa usuário
  - Compra direta no ônibus
  - Venda antecipada de créditos: VT e Cidadão
- Subsídio tarifário
  - Diferença entre tarifa técnica e tarifa usuário.

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

PNMU: Política Tarifária

Art. 8º A política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada pelas seguintes diretrizes:

.....

IV - contribuição dos **beneficiários diretos e indiretos** para custeio da operação dos serviços;

.....

VI - modicidade da tarifa **para o usuário**;

VII - **integração** física, tarifária e operacional dos diferentes modos e das redes de transporte público e privado nas cidades;

.....

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

PNMU: Regime Econômico e Financeiro

Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do **processo licitatório da outorga** do poder público.

§ 1º A **tarifa de remuneração** da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

§ 2º O **preço público** cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante.

§ 3º A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se déficit ou **subsídio tarifário**.

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

PNMU: Regime Econômico e Financeiro

§ 5º Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, **subsídios orçamentários**, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante.

.....

§ 7º Competem ao poder público delegante a fixação, o **reajuste** e a **revisão** da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública a ser cobrada do usuário.

.....

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Remuneração por Tarifa Técnica

Decreto nº 33.559/2012

Art. 2º A remuneração de cada delegatário dos serviços a que se refere o art. 1º deste Decreto terá por base uma **tarifa técnica**, sendo o valor total dessa remuneração calculado pela multiplicação dessa tarifa pelo número de passageiros pagantes transportados em determinado período.

§ 1º As tarifas técnicas das **novas concessões** do serviço básico rodoviário referidas no caput do art. 1º deste Decreto serão fixadas de acordo com as **propostas vencedoras** da respectiva licitação, sendo reajustadas ou revistas nos prazos e condições estabelecidas nos contratos de concessão.

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Remuneração por Tarifa Técnica

§ 5º As tarifas técnicas dos delegatários do serviço básico rodoviário de transporte público coletivo serão ajustadas por procedimento de **reajuste, revisão ou atualização de planilha tarifária**, conforme o caso e o operador, por meio de ato administrativo próprio editado pela Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal ou por entidade por ela designada.

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Tarifas Técnicas

Empresa	Proposta Comercial	Reajuste 2013 (6,65%)	Reajuste 2014 (12,59%)	Revisão 2015
Piracicabana	2,6555	2,8321	3,1886	
Pioneira	2,3661	2,5234	2,8411	3,7427
Urbi	2,8026	2,9890	3,3653	
Marechal	2,7192	2,9000	3,2651	4,7592
São José	2,7093	2,8895	3,2532	

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Operação: previsto x realizado

Bacia		1	2	3	4	5
Dados Operacionais (março de 2015)						
Passag.	Previsto	4.442.759	6.032.365	4.161.616	4.269.689	5.200.388
	Realizado	6.132.794	5.010.371	5.650.092	4.394.680	5.049.625
	Diferença	+ 38%	- 16,9%	+ 36%	+ 3%	- 3%
Km	Previsto	2.407.700	3.168.504	2.391.652	2.442.988	3.259.459
	Realizado	3.971.769	3.769.182	4.092.511	3.181.976	3.933.391
	Diferença	+ 65%	+ 19%	+ 71%	+ 30%	+ 21%
IPK	Previsto	1,8452	1,9039	1,7401	1,7477	1,5955
	Realizado	1,54	1,33	1,38	1,38	1,28
	Diferença	- 16,5%	- 30,1%	- 20,7%	- 21,0%	- 19,8%

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Tarifas Técnicas: variação km

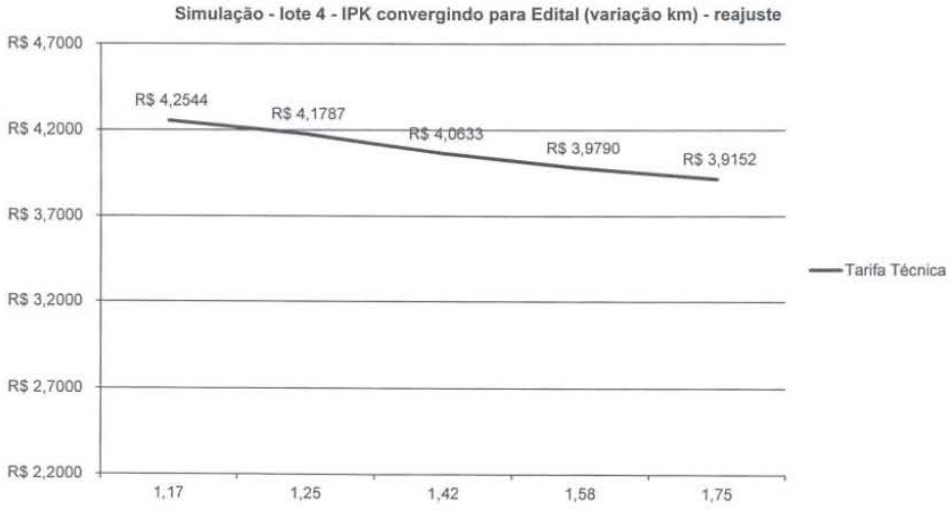

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Tarifas Técnicas: variação passageiro

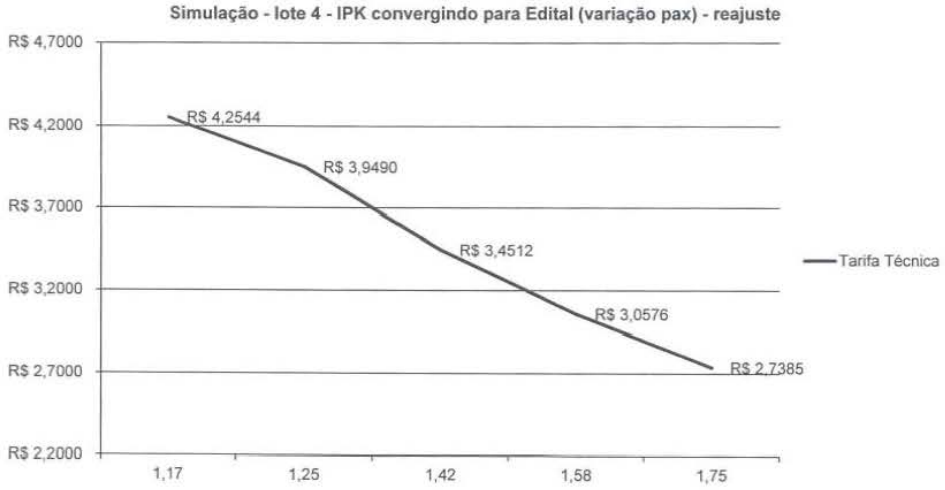

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

O que vem sendo feito?

Bloqueio de Validadores	9/6/15
Total de validadores	6.942
Validadores bloqueados	2.347
Validadores ativos	4.595
Total de Chip Sam	6.670
Chip Sam bloqueados	2.372
Chip Sam ativos	4.298
Frota cadastrada no STPC	3.394
Frota não pertencente ao STPC	1.303

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

O que vem sendo feito?

- Validadores e Chip Sam
  - Projeto 1 x 1 + 5% de reserva.
  - Protocolo de monitoramento e controle dos validadores
- PCD
  - 1.525 cadastros em desconformidade com SEMIDH
  - Apenas **94** retornaram ao Sistema (número atualizado em 11/8/2015)
- Recadastramento do cartão funcional
- Substituição do SBE/SBA
- Recepção e estudo do ITS do BRT-Sul
- Novo Centro de Supervisão Operacional (CSO)
- Consolidação das informações sobre linhas e horários
- Racionalização de Bacias

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Racionalização de Bacias

- Objetivos
  - Redução de quilometragem rodada
  - Aumento da quantidade de passageiros
  - Aumento do IPK
- Etapas
  - Etapa 1: racionalização de linhas exclusivas e ampliação do atendimento (áreas desatendidas ou abandonadas)
  - Etapa 2: racionalização de linhas compartilhadas
  - Etapa 3: ampliação da integração e refinamento do modelo
- Metodologia
  - Reuniões entre SeMob, DFTrans e Concessionárias
  - Comitê de Racionalização – aumentar confiança e alinhar entendimentos entre os atores envolvidos

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Racionalização de Bacias

Maio e primeira quinzena de junho: reuniões preparatórias
16/6/15: 1ª reunião do Comitê
24/6/15: 2ª reunião do Comitê
1º/7/15: 3ª reunião do Comitê
3/7/15: reunião de Racionalização – Marechal
6/7/15: reunião de Racionalização – Urbi
8/7/15: 4ª reunião do Comitê
10/7/15: reunião de Racionalização – Piracicabana
14/7/15: reunião de Racionalização – Pioneira
14/7/15: alinhamento estratégico SeMob-DFTrans-Operadores
22/7/15: intercâmbio técnico com Metrô (1ª Reunião)
23/7/15: reunião sobre Cooperativas no MPDFT
29/7/15: reunião de Racionalização – São José
30/7/15: intercâmbio técnico com Metrô (2ª Reunião)
31/7/15: Workshop alinhamento estratégico SeMob-DFTrans-Operadores

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

O que está programado?

- Recadastramento PLE
- Verificação independente
- ITS: Intelligent Transport System
- Substituição do Sistema de Informações sobre Transportes – SIT
- Serviços de informação ao usuário
  - Placas nos pontos
  - Aplicativos WEB

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Orçamento – Execução PCD/PLE (Regime de competência)

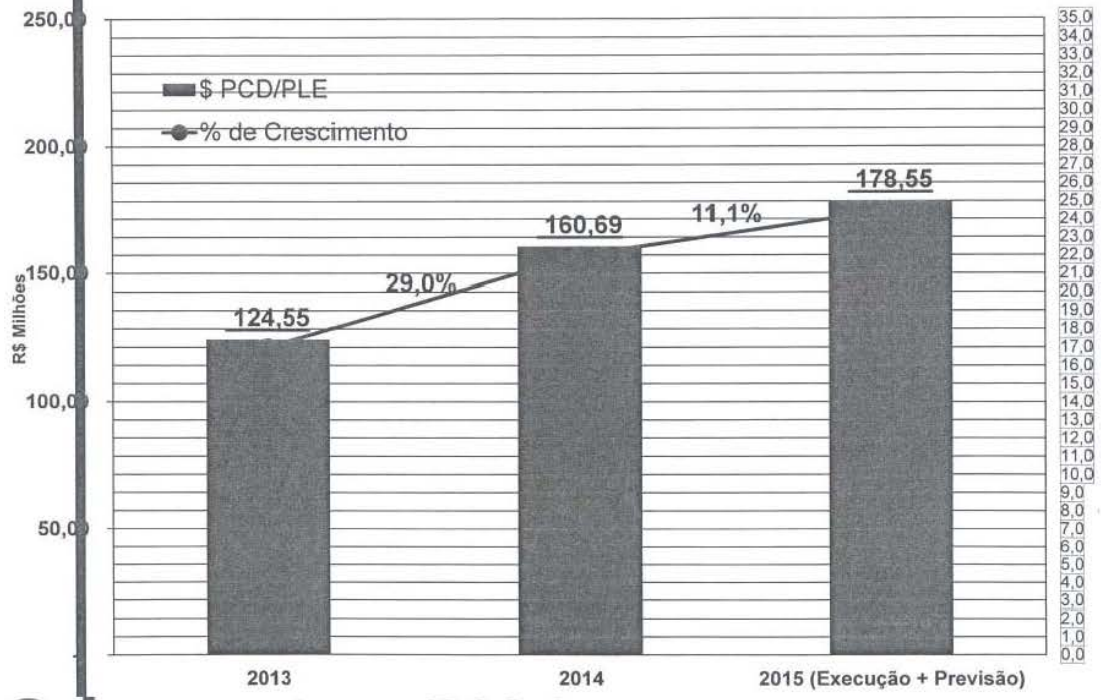

Orçamento – Diário

Programa de Trabalho: 26.453.6216.2458.0001

Ação: Gestão e Manutenção do Sistema de Transporte Público R$ 1,00

2015	
DETALHAMENTO	**VALOR**
Dotação Inicial	6.000.000,00
Dotação Autorizada	150.000.000,00
Despesa Empenhada (1º Semestre)	**149.977.024,95**
Despesa Liquidada (1º Semestre)	**149.977.024,95**
DEA 2014 (AINDA ABERTOS - METRÔ)(*)	7.911.121,68
DEA 2014 (AINDA ABERTOS - BACIAS)(*)	39.114.728,97
DEA 2014 (AINDA ABERTOS - OPERAÇÃO BRANCA)(*)	4.167.736,08
TOTAL DEA ABERTOS	**51.193.586,73**
NECESSIDADE 2015 (JULHO/AGOSTO)(*)	**52.850.534,00**
NECESSIDADE 2015 (SET-DEZ)(*)	**116.649.466,00**
TOTAL NECESSIDADE DE ORÇAMENTO PARA 2015(***	**169.500.000,00**
(**) Cenário 1 (Execução + Nec 2015 + DEA abertos)	**370.670.611,68**
(**) Cenário 2 (Execução + Nec 2015)	**319.477.024,95**

Posição até: 05/08/2015

Fonte: SIGGO

Fonte (*): DFTRANS

(**) Foram considerados o "Empenhado" como "Execução"

(***) Eclusive DEA 2014

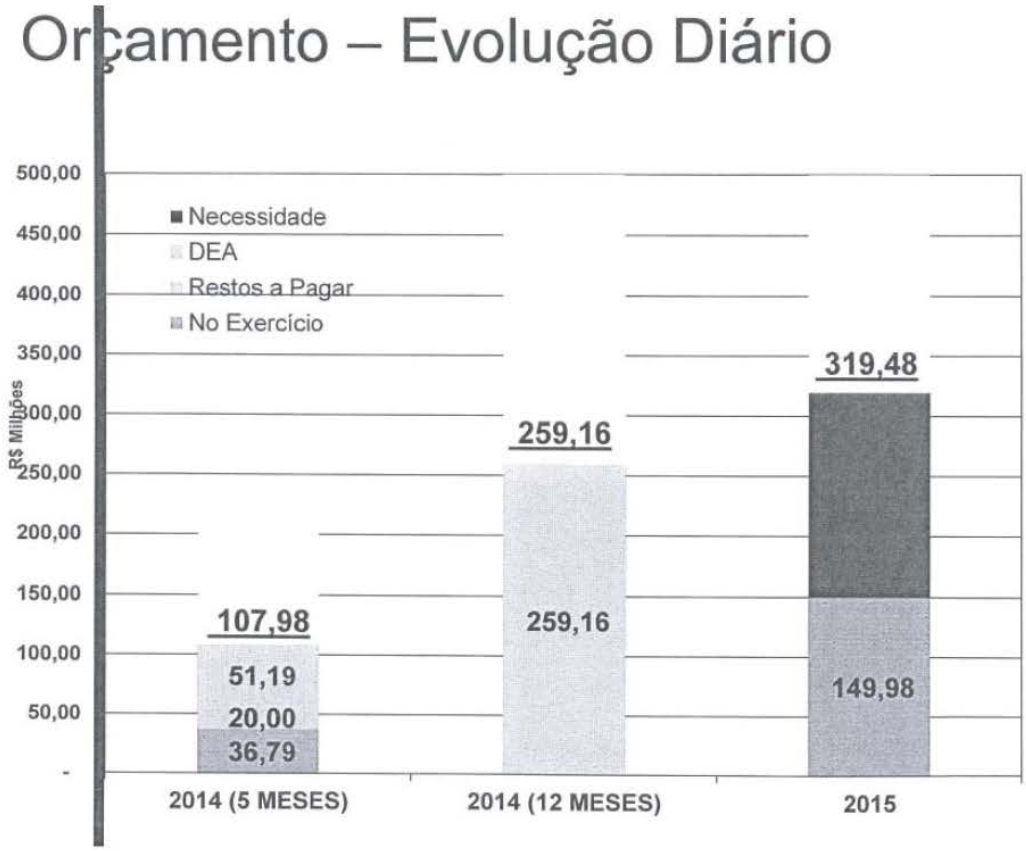

MUITO OBRIGADO!

mobilidade.gab@gmail.com

Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal

GOVERNO DE BRASÍLIA

Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, Deputado Cristiano Araújo, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **11 de agosto de 2015**, terça-feira, às **10h**, na Sala de Reunião das Comissões.

Na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, solicito que seja comunicado ao respectivo suplente.

Brasília, 11 de agosto de 2015.

Alex Leal Macedo
Secretário da CDESCTMAT

PAUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Local: **Sala de Reunião das Comissões**

Data: **A ser realizada no dia 11 de agosto de 2015, às 10 horas**

I – **Leitura e votação do Processo nº 09/2015 que submete à consideração da CLDF, nos termos do parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, o nome do senhor João Carlos Teixeira para ser conduzido ao cargo de OUVIDOR da Agência Reguladorade de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal -ADASA.**

Alex Leal Macedo
Secretário - CDESCTMAT

CANCELAMENTO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT, Deputado Cristiano Araújo, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados membros desta comissão o **cancelamento da 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, que seria realizada no dia 13 de agosto 2015, quinta-feira, às 10h.

Brasília, 11 de agosto de 2015.

Alex Leal Macedo
Secretário - CDESCTMAT

DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, Deputado Cristiano Araújo, nos termos do art. 78, inciso VI do Regimento Interno, informo que as proposições relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão, para proferir parecer no prazo de 12/08/2015 a 25/08/2015:

Deputado Cristiano Araújo	Deputado Rodrigo Delmasso	Deputado Chico Vigilante
PLC 24/2015	PL 493/2015	PL 1976/2014

Alex Leal Macedo
Secretário - CDESCTMAT

Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle

CONVITE

O Deputado Joe Valle, presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, convida os Senhores Deputados, servidores desta Casa e demais interessados para Audiência Pública, a se realizar no **dia 18 de agosto de 2015, terça-feira, às 10h, na Sala de Reunião das Comissões da CLDF**, para discutir possíveis destinações para as edificações dos postos comunitários de segurança pública a serem desativados no Distrito Federal, de modo a conferir-lhes melhor utilidade pública.

Brasília, 11 de agosto de 2015.

Thays Mendes Ferreira
Secretária da Comissão de Fiscalização,
Governança, Transparência e Controle – CFGTC

Comissões Parlamentares de Inquérito

Resultado de Pauta da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/08/2015, às 16h22, na Sala de Reunião das Comissões da CLDF.

I – ORDEM DO DIA

Oitiva do Senhor Carlos Henrique Rubens Tomé Silva, Secretário de Estado da Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal.

Resultado: **Realizada**

Hilton Kazuo Sabino Kawashita
Secretário - CPI Transporte
Mat. 12321

*** Este documento não substitui o publicado no DCL.**

CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Público do DF, Deputado Bispo Renato Andrade, convoco os Senhores Deputados membros desta para a 7ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 13 de agosto de 2015 (quinta-feira), às 09h no Plenário da CLDF.

Lembro aos Senhores Deputados membros que na impossibilidade de seu comparecimento, que informem aos seus respectivos suplentes da realização desta para fins de substituição.

Brasília, 10 de agosto de 2015.

Hilton Kazuo Sabino Kawashita
Secretário da CPI Transporte Público DF

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO TRANSPORTE

7ª Reunião Ordinária
(13/08/2015 – Quinta-feira)

Local: Plenário da CLDF
Horário: 09h
Secretário: Hilton Kazuo S. Kawashita

PAUTA

I – Ordem do dia

Item 01	Leitura e votação do Requerimento nº 15 que "requer a convocação dos proprietários das empresas de transporte coletivo que foram inabilitadas no processo de Concorrência Pública 01/2011 ST."
Item 02	Leitura e votação das Atas da 6ª. Reunião Ordinária e da 2ª. Reunião Extraordinária.
Item 03	Oitiva do Vereador Jorge Bernardi, Presidente da CPI do Transporte Coletivo de Curitiba.
Item 04	Oitiva do Senhor Wagner Pereira da Silva, advogado da Associação das Cooperativas de Transporte Coletivo do Distrito Federal.
Item 05	Oitiva da Senhora Raquel Araújo Portela.
Item 06	Oitiva do Senhor Samuel Barbosa dos Santos.

II – Assuntos Gerais

Item 01 Comunicados

a) Relatoria
b) Presidência
- Realização de Audiência Pública com os órgãos, cooperativas e associações de transporte público, no dia 19 de agosto, quarta-feira, às 09h, no auditório da CLDF.

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 61 , DE 2015

Autoriza a participação de Parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 39, § 2°, IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença aos Deputados **CELINA LEÃO, CRISTIANO ARAÚJO, LILIANE RORIZ, LIRA e RAFAEL PRUDENTE**, para participação no evento *WorldSkills Competition* 2015, no período de 11 a 13 de agosto do corrente ano, na cidade de São Paulo – SP, sem ônus para essa Casa Legislativa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2015.

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

DEPUTADA LILIANE RORIZ
Vice-Presidente

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Primeiro Secretário

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Segundo Secretário

DEPUTADO RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 62 , DE 2015

Autoriza a participação de Parlamentar em evento externo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, na forma do art. 39, § 2°, IV do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença à Deputada **CELINA LEÃO** para participar do Encontro do Colegiado dos Presidentes das Assembleias Legislativas no dia 24 de agosto do corrente ano, na cidade de São Paulo – SP, sem ônus para essa Casa Legislativa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2015.

DEPUTADA CELINA LEÃO
Presidente

DEPUTADA LILIANE RORIZ
Vice-Presidente

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Primeiro Secretário

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR
Segundo Secretário

DEPUTADO RENATO ANDRADE
Terceiro Secretário

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA-GMD Nº 231, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, inciso X, da Resolução nº 168/2000 e tendo em vista o que consta no Processo nº 001-001315/2015, RESOLVE:

Autorizar a participação dos servidores Pedro Ubirajara Santos Botão, matrícula nº 13.126, Nelson Adriano Ferreira Vasconcelos, matrícula nº 16.690, Técnicos Legislativos, e Tânia Maria Kruschewsky Miguel, matrícula nº 12.398, Assistente Legislativa, lotados na Coordenadoria de Modernização e Informática, nos cursos "20687 – Configuração do Windows 8" e "20688 – Gerenciamento e

Manutenção do Windows 8", nos períodos respectivos de 17 a 28 de agosto e de 14 a 25 de setembro de 2015, em Brasília – DF, com pagamento de inscrição e sem prejuízo da remuneração, revogando a Portaria-GMD nº 213, de 07 de julho de 2015.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 232 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 25, de 2013, e tendo em vista o Memorando nº 61/2015 GAB. 02, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório desta Casa, para a realização de palestra sobre Transição Planetária, no dia 31 de agosto de 2015, das 14h às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 933 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 30, de 2012, e tendo em vista o Memorando nº 56/2015-Gab. Dep. Luzia de Paula, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório desta Casa, para a realização de Encontro de Grêmios Estudantis, no dia 14 de agosto de 2015, de 14h às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 934 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 30, de 2012, e tendo em vista o Ofício nº 16/2015-ASSECAM, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório desta Casa, para a realização de evento de entrega de carteirinhas aos associados e divulgação de novos parceiros, no dia 20 de agosto de 2015, de 8h às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 235 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 30, de 2012, e tendo em vista o Memorando nº 110/2015-DRH, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização do auditório desta Casa, para a realização de Encontro de Estagiários e Supervisores de Estágio da CLDF, no dia 28 de agosto de 2015, de 8h às 18 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 236 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, tendo em vista o Memorando nº 66/2015-GPS, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a utilização da Capela desta Casa, para a realização de Missa em memória dos servidores já falecidos, no dia 17 de agosto de 2015, às 16 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

PORTARIA-GMD Nº 237 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DA MESA DIRETORA - TERCEIRA SECRETARIA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Ato da Mesa Diretora nº 57/2000, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte requerimento:

Número do Requerimento	Deputado(a) Autor(a)	Assunto
757/2015	JULIO CESAR	Requer a realização de Sessão Solene para homenagear o Dia do Obreiro Universal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

LEILA BARRETO ORNELAS
Secretária Executiva/Primeira Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário Executivo/Segunda Secretaria

ALEXANDRE BRAGA CERQUEIRA
Secretário Executivo/Terceira Secretaria

Atos Administrativos

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 40 , DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o inciso VII, artigo 6º da Resolução nº 168, de 2000, bem como o subitem 7.3 das Normas de Utilização de Veículo da CLDF, aprovadas pelo AMD nº 15 de 1996, RESOLVE:

Credenciar os servidores abaixo-assinados a dirigir os veículos de representação de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal, marca/modelo *Ford Fusion*, placa JGC - 3141, à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito do Transporte Público do DF.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CNH
JORGE EDUARDO DE BARROS	Cargo em Comissão	20.515	00415609242
ERIQUISSON CLAUDIO DA SILVA SOARES	Cargo em Comissão	20.509	02985181830

VALÉRIO NEVES CAMPOS
Secretário-Geral/Presidência

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 338, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002603/1998, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor JOSÉ CÍCERO MEDEIROS FRANCO, matrícula nº 11.217-63, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, a usufruir, no período de 10/8/2015 a 9/9/2015, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 362, de 29 de outubro de 2014, publicada no DCL de 30/10/2014.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br